

A administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado

Marielle Franco's murder: how the State Agencies dealt with it

Júlia Bittencourt

juliabittencourt@gmail.com

Graduanda do Curso de Segurança Pública e Social da UFF e Bolsista de Iniciação Científica da Faperj

Izabel Nuñez

izabelsn@gmail.com

Bolsista PNPd/CAPES no PPGA/UFF

Klarissa Platero

klarissaplatero@id.uff.br

Professora do Departamento de Segurança Pública da UFF

Paula Carvalho

paulacss@id.uff.br

Bacharela em Segurança Pública e Social pela UFF

Resumo

Este artigo analisa a forma como as instituições que compõem o sistema de justiça criminal vêm administrando a morte de Marielle Franco desde a sua ocorrência. No exame das narrativas jornalísticas produzidas sobre a atuação da polícia civil e o andamento das investigações, buscamos explicitar a maneira como as versões sobre as razões de sua morte e sua respectiva administração institucional foram tratadas.

Palavras-chave: administração institucional; sistema de justiça criminal; morte de Marielle Franco

Abstract

This paper analyzes the way State Agencies, especially those that constitute the criminal system, have dealt with Marielle Franco's murder. We study the newspapers and websites narratives about the police work and the investigation as whole and then we present the way the narratives about her death and the reason why she has been killed had been treated by those agencies.

Keywords: State Agencies work; criminal system, Marielle Franco's murder

Introdução

Ao analisarmos as narrativas jornalísticas sobre a atuação da polícia civil e o andamento das investigações sobre o assassinato de Marielle Franco, apresentamos a maneira como as versões sobre as razões de sua morte e sua respectiva administração institucional foram sendo tratadas. Decidimos estudar os aspectos que envolvem a administração policial e judicial durante uma das reuniões do Nepsse/UFF¹ do qual fazemos parte. Para dar conta das nossas inquietações, passamos a acompanhar todas as notícias produzidas sobre o caso e nos reunimos diversas vezes para discuti-lo.²

Eleita em 2016³, pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Marielle e seu motorista, Anderson Gomes, foram assassinados na noite de 14 de março de 2018, no trajeto da Lapa até a residência da vereadora⁴. O fato repercutiu imediatamente, nacional e internacionalmente, pois, dentre uma série de questões, além de se tratar de uma parlamentar, ocorreu em meio ao contexto da intervenção federal⁵.

No local do crime, a primeira hipótese levantada pela perícia, realizada pela Delegacia de Homicídios da Capital (DH) e vinculada, portanto, à Polícia Civil do RJ, apontava para uma tentativa de assalto. Entretanto, a suspeita foi descartada em seguida, e os peritos indicaram a possibilidade de *execução*⁶. Essa forma de lidar com o homicídio nos chamou especial atenção, porque, conhecedoras da atuação policial em razão de pesquisas por nós anteriormente desenvolvidas (SILVA, 2013; PLATERO & VARGAS, 2017), ficamos nos questionando como

¹O Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Sujeitos, Sociedade e Estados é composto por pesquisadores e pesquisadores em formação e está vinculado ao Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos DSP/InEAC, da Universidade Federal Fluminense. O Nepsse atualmente congrega a execução do projeto financiado pela Faperj “Tipificações das mortes violentas: uma pesquisa de métodos mistos aplicada ao campo da segurança pública em Niterói e São Gonçalo/RJ” e “Homicídio doloso, latrocínio e mortes no trânsito: uma pesquisa de métodos mistos sobre a administração de mortes violentas no contexto brasileiro”, aprovado no Edital Universal do CNPq do ano de 2019. Além disso, Júlia Bittencourt, uma das autoras desse artigo, é bolsista de Iniciação Científica na Faperj, em projeto intitulado “Marielle Franco, presente!: hierarquizações, classificações e representações na administração policial e judicial de um homicídio”, orientada por Izabel Nuñez.

²No contexto dos debates travados no grupo, foi produzido outro *paper* sobre o caso Marielle (Brasil, Bittencourt e Carvalho, 2018). Agradecemos aos comentários produzidos pela professora Flávia Medeiros, que debateu o trabalho à época.

³ Disponível em: <<https://www.mariellefranco.com.br/quem-e-marielle-franco-vereadora>>. Acesso em: 10 ago 2018.

⁴ Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/vereadora-do-psol-marielle-franco-e-morta-a-tiros-no-rio>>. Acesso em: 10 ago 2018.

⁵ Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/em-pronunciamento-temer-reitera-que-intervencao-no-rio-foi-construida-em-dialogo-com-pezaio.ghtml>>. Acesso em: 18 ago 2018.

⁶ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/15/politica/1521080376_531337.html>. Acesso em 10 ago 2018.

se dariam as etapas seguintes ao ocorrido. Atuaria a DH de modo ágil? Seria apontado um “culpado de conveniência” (FAUSTO, 2009; SILVA, 2013)? Como seria administrado esse “caso de repercussão” (EILBAUM et alli, 2017)? Tendo essas como nossas principais indagações de pesquisa, passamos a acompanhar o caso.

“Trabalhamos como instituições ombreadas”: a atuação das instituições do “sistema de justiça criminal” na administração do crime

A frase que intitula essa seção foi dita por agentes da Polícia Civil e do Ministério Público nas coletivas de imprensa, quando indagados pelos jornalistas sobre o andamento das investigações. A nosso ver, ela camufla possíveis disputas institucionais que restarão mais claras ao longo do texto. O inquérito policial referente ao caso da ex-vereadora foi conduzido, até bem recentemente, pela DH-Capital e chegou a ser acompanhado por cinco promotores de justiça designados pelo MPERJ⁷. Segundo divulgado pelos meios de comunicação, havia diversas “linhas de investigação” (MEDEIROS, 2016) sobre o caso. No contexto do funcionamento institucional da justiça criminal, o procedimento teve continuidade na polícia, até que foi dada por encerrada a chamada “primeira fase” das investigações, um dia antes do aniversário de um ano da morte de Marielle Franco.

Em 13 de março de 2019, Ronnie Lessa e Élcio de Queiroz⁸ foram presos acusados de serem os executores do assassinato, numa operação que a polícia denominou como “Operação

⁷Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/investigacao-sobre-o-assassinato-de-marielle-contara-com-reforco-de-mais-cinco-promotores.ghtml>>. Acesso em: 10 ago 2018.

⁸Ronnie Lessa e Élcio Vieira de Queiroz foram presos na Operação Lume, organizada em conjunto pelo GAECO/MPRJ e a Polícia Civil. Lessa, de 48 anos, foi sargento da Polícia Militar até 2009, quando sofreu um atentado a granada em seu carro, ocasionando a amputação de uma de suas pernas, e, conseqüentemente, o fim de sua atuação na PMERJ. Ele, como foi veiculado pela mídia, vive no mesmo condomínio de luxo do presidente Jair Bolsonaro, na Barra da Tijuca. Além de outros fatos importantes sobre suas biografias, a imprensa destacou que Lessa também foi homenageado na ALERJ, em 1998, em meio a um grupo de outros 17 policiais, pelo falecido deputado estadual Pedro Fernandes Filho (PMDB), por sua atuação em uma operação em Irajá, na Baixada Fluminense. Ronnie Lessa foi indiciado por efetuar os disparos contra Marielle. Segundo a fala do delegado Giniton Lages, “ele é conhecido por sua maestria em atirar sentado, o que facilitaria na precisão dos disparos em movimento”. Para mais informações, vide: CORDEIRO, Felipe. Saiba quem são os presos acusados de matar Marielle Franco. *Estadão*. 12 mar 2019. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,saiba-quem-sao-os-presos-acusados-de-matar-marielle-franco,70002752683>> Acesso em: 10 abr 2019. Élcio Queiroz, 46 anos, foi expulso da PMERJ em 2015. Foi preso acusado de estar dirigindo o carro que perseguiu e transportou o atirador. Foi detido na madrugada, nas redondezas de sua residência, no Engenho de Dentro, portando arma e munição. Sua ligação com Ronnie Lessa foi descoberta através de quebra de sigilo telemático, sendo apontado como alguém de alta confiança do atirador. Para mais informações, vide BARREIRA, Gabriel; CARVALHO, Janaína. PM Ronnie Lessa, preso por morte de Marielle, já foi homenageado na Alerj; veja quem são os 2 suspeitos. *G1 do Rio*. 12 mar 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-dignidade-re-vista> | ISSN2525-698X | 2019 | V.IV | N.7 | O legado de Marielle Franco.

Lume”. No mesmo dia, houve duas coletivas de imprensa. A principal ocorreu no Palácio Guanabara, sede do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e foi transmitida em tempo real por uma das maiores emissoras de TV brasileiras, o que nos permitiu acompanhá-la em sua integralidade. Estavam presentes o governador Wilson Witzel e o vice-governador Claudio Castro; o delegado Ginton Lages, que coordenou as investigações até aquele momento⁹; o chefe da Polícia Civil, Marcus Vinícius Braga; e o diretor do Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa, Antônio Ricardo Mendes.

Na entrevista, enquanto projetava uma longa apresentação contendo informações quantitativas referentes à investigação, Lages ora se posicionava como se os trabalhos investigativos estivessem encerrados (já que a pergunta “quem matou?” havia sido respondida), ora como se fossem ter continuidade (já que a pergunta “quem mandou matar?” restava ainda sem explicações). Essa postura fomentou uma série de perguntas por parte dos jornalistas. Eles questionavam os agentes policiais quanto ao nome do “mandante” do crime, além da sua “motivação”.

O governador, antes de passar a palavra para os delegados, afirmou:

Desde minha posse, fui conhecer o delegado Ginton, para ele me apresentar as linhas de investigação. Na minha experiência como juiz federal, o que vi na Lava-jato (...) o direito penal exige uma resposta rápida, a polícia gostaria de ter elucidado o caso no prazo que determina a lei (...) mas como sabem os delegados que aqui estão, pela capacidade profissional dos autores do crime, não são provas fáceis de serem obtidas (...) os vestígios exigiam conhecimento técnico alto (...). Nós não vamos mais permitir o sucateamento da polícia civil, razão pela qual tornei a polícia civil uma secretaria (...) desde então os casos têm obtido rapidamente a autoria, de modo que a Polícia Civil merece o nosso respeito. O Secretário agora vai fazer concurso público para mais delegados e mais policiais (...) a tecnologia de reconhecimento facial da Polícia Militar também tem servido para elucidar crimes. Agora os marginais terão que se esconder e não poderão andar pelas ruas. Além disso, mais duas Delegacias de Homicídios serão instaladas. (Notas do caderno de campo, fala do governador Wilson Witzel)

janeiro/noticia/2019/03/12/preso-suspeito-de-assassinar-marielle-franco-ja-foi-homenageado-na-alerj.ghtml> Acesso em: 10abr 2019. O delegado, na coletiva de imprensa que acompanhamos durante a realização do trabalho de campo, quando foi indagado sobre o fato de um dos autores morar no condomínio do presidente Jair Bolsonaro, respondeu que “morar no condomínio do presidente não é uma questão nesse momento”.

⁹No dia seguinte à coletiva, o Delegado foi afastado das investigações, segundo noticiado. Conforme reportagem veiculada pelo Jornal O Globo, ele foi “surpreendido” com tais informações. Vide: <https://oglobo.globo.com/rio/delegado-ginton-lages-foi-surpreendido-ao-ser-afastado-do-caso-marielle-23520800>. Acesso em: 12, abr., 2019.

Como mostra a sua fala, embora enquanto candidato Witzel tenha protagonizado um episódio em que celebrou a quebra de uma placa que homenageava Marielle¹⁰, durante a entrevista, tentou associar a elucidação do crime e a consequente prisão dos supostos autores da morte da vereadora com o trabalho desempenhado pela Polícia Civil durante a sua gestão.

Além dele, o então secretário da Polícia Civil brevemente parabenizou a instituição e, em seguida, passou a palavra ao delegado que coordenou as investigações, Giniton Lages. Vários pontos de sua fala nos chamaram especial atenção. Destacamos aqui a afirmação de que, ao dialogar com Witzel sobre o ocorrido, estava “também conversando com um juiz, sobre o que ele pensava sobre o caso”. Ele, segundo Lages, “soube compreender que necessitava de continuidade, além das dicas que ele pode nos dar”. Passados os cumprimentos de praxe, Lages descreveu a operação em números. Segundo ele:

(...) temos um inquérito de 29 volumes, cada um com 250 folhas, 16 volumes apenas com atividades de inteligência e sigilo, usando técnicas inovadoras de investigação. Foram coletados 760 gb de dados e 47 policiais estiveram envolvidos nas investigações. Ainda, 2.428 antenas (ERBs¹¹) foram analisadas, assim como 33.329 linhas telefônicas e 318 foram interceptadas, além de 126 antenas. Todos os proprietários de Cobalts foram investigados. (Notas do caderno de campo, fala do delegado Giniton Lages)

A afirmação de que “todos os proprietários de Cobalts foram investigados” chamou nossa atenção porque, a nosso ver, demonstra, no mínimo, a dimensão dos esforços da polícia na busca da solução do caso. Não parece que tenha sido uma tarefa fácil. Como o carro era “clonado” os investigadores tiveram “que fazer mais uma investigação para entender que carro era esse”. Segundo Giniton, “criamos um grupo de trabalho para cuidar apenas disso, detectar de onde vieram e para onde foram”. Segundo ele, “o verdadeiro clone [isto é, o carro que foi clonado] está na garagem, ela [a proprietária] é cuidadora, estava trabalhando, e esse carro [o real] é provido de GPS”. Sobre o percurso investigativo para a elucidação dos executores, ele também disse:

¹⁰Quando em campanha ao governo fluminense, Witzel apareceu no alto de um caminhão no Centro de Petrópolis, na serra fluminense, ao lado de dois candidatos a deputado pelo PSL, partido dos Bolsonaro. Ambos exibiam orgulhosos uma placa de rua com o nome de Marielle rasgada em dois pedaços. (Cf. ABREU, Allan. *A Metástase*. *Revista Piauí*, ed. 150, março de 2019. Disponível em <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-metastase/>>. Acesso em 13 mar 2019. Hoje, a matéria só pode ser acessada por assinantes. No entanto, à época da prisão dos indiciados, a revista deixou a matéria aberta. Nós a salvamos, face à quantidade de fatos que reúne e o conhecimento que aporta à nossa pesquisa.

¹¹Estações de Rádio Base.

a investigação *linkou* outras e o nosso trabalho foi colocar eles dentro do Cobalt. A gente tem o perfil, uns se encaixam, outros não encaixam. Não resta dúvida de que ele era o autor. A partir do momento em que as provas técnicas se tornaram realidade criamos então nichos investigativos e buscamos encontrar os autores para esses vestígios. (Notas do caderno de campo, fala do delegado Ginton Lages)

A declaração de que “o trabalho foi colocá-los dentro do Cobalt” explicita, a seu turno, a maneira como as investigações parecem ter sido conduzidas, buscando ligar o nome de suspeitos à materialidade que emerge nas investigações. Tal aspecto vem sendo evidenciado por pesquisas que demonstram como condenações de supostos sujeitos-autores por homicídio doloso são obtidas com base em construções de histórias verossímeis (SILVA, 2013; SILVA, 2014). Assim, forma-se aquilo que o “mundo do direito” (BONELLI, 1998, p.186) demanda para a elaboração e apresentação da denúncia ao juiz: a existência de “indícios de materialidade e autoria”¹². Desse modo, os promotores de justiça ficam obrigados a oferecer a denúncia, pelo princípio da indisponibilidade da ação penal¹³. E, como também vem sendo demonstrado nas pesquisas de Silva (2013, 2014), a denúncia se mostra como o principal elemento determinante de uma condenação, ao passo que os laudos periciais tendem a cumprir caráter cerimonial ao longo da instrução criminal em fase judicial.

Nesse mesmo processo de transformação da leitura do mundo dos fatos para o *mundo do direito* que Geertz (2007) chama de *adjudicação*¹⁴, isto é, no processo de criminalização e incriminação (MISSE, 2010), o delegado – e posteriormente as promotoras de justiça – foi insistentemente indagado sobre uma possível conotação “política” do crime. Ocorre que os homicídios, em conformidade com o que está disposto no Código Penal, não comportam qualquer enquadramento “político”. Ao contrário, suas qualificadoras¹⁵, que aumentam a

¹²No contexto brasileiro a ação penal é indisponível. Isso significa que, havendo “indícios de materialidade e autoria” o promotor é obrigado a levar o processo adiante e dele não pode “dispor” como ensina a doutrina jurídica.

¹³De acordo com a classificação nativa, do campo do direito, o MP atende aos princípios da “obrigatoriedade” e da “indisponibilidade” da ação penal pública, por meio da interpretação doutrinária e da combinação de diversos artigos de lei, conforme a Constituição Federal (art. 129, I) e combinado com o art. 28 e 42 do CPP, dão substratos à obrigatoriedade e indisponibilidade da ação penal. Isto é, “presentes os indícios de materialidade e autoria” o MP é obrigado a oferecer a denúncia e não poderá posteriormente dela desistir.

¹⁴Sendo o direito um “sistema de interpretações” (GEERTZ, 2007), no qual interagem representações e práticas durante o fazer jurídico, é no processo de interpretação das leis, que as representações dão e ganham sentido, aos olhos do direito, pela transformação dos fatos do mundo da vida na linguagem do direito.

¹⁵No caso do homicídio, de acordo com o § 2º do art. 121, a pena passa a ser de doze a trinta anos. As previsões quanto às qualificadoras são quando o homicídio é cometido estão nos incisos I a V do referido artigo. Além disso, depois da Lei dos Crimes Hediondos, homicídios qualificados se enquadram na hediondez. É a Lei 8.072/90, resultado de uma forte pressão social encabeçada pela diretora de DIGNIDADE RE-VISTA | ISSN2525-698X | 2019 | V.IV | N.7 | O legado de Marielle Franco.
Pastoral Universitária Anchieta PUC-RIO

medida da pena, são muito restritas. Assim, as perguntas sobre “crime de ódio” surgiam por parte dos jornalistas, demonstrando um descompasso entre a linguagem desses profissionais e as respostas oferecidas pelo delegado, porque ambos os enquadramentos obedecem a duas lógicas – muito diferentes. Não apenas um, mas vários jornalistas indagavam se “ela foi morta por um crime de ódio”. Ginton Lages, então, respondia: “qualquer daquelas pessoas [outros políticos filiados a partidos de esquerda] poderia ser vítima, qualquer personalidade ligada à esquerda”.

Em seguida, a pergunta sobre “por que ele matou Marielle?” era apresentada. A ela, o delegado respondia que “não dá para assegurar, o que temos certo, é que Ronnie estava no carro, atirou. Sabemos que ele resolve suas questões assim, de forma torpe (...) mas estão em aberto os outros pontos”. Iniciou, então, uma conversa com uma jornalista, que transcrevemos abaixo com base em nossas notas no caderno de campo:

Jornalista (J): A polícia sabe se tem mandante?

Delegado (D): Hoje não.

J: A segunda fase será sobre a motivação e os mandantes?

J: Então agora não tem mandante?

D: Não temos. Já o motivo torpe, sim. A prisão tem esse objetivo. De serem interrogados e muito poderá acontecer (...). Temos outras perguntas?

J: Mas o que é motivo torpe?

D: Motivo torpe é o que motiva ele, a análise do perfil leva a gente a perceber o motivo torpe. (Notas do caderno de campo)

O diálogo entre os jornalistas e o delegado mostra o descompasso, ou a desconexão, entre a linguagem do direito e a dos jornalistas, duas leituras sobre o mundo da vida cotidiana conjugadas, ainda, com a nossa própria interpretação, uma leitura de segunda, terceira mão (SCHUTZ, 1979). Logo após, a coletiva foi encerrada. Não pareceu, pelos gestos do delegado, que ele não quisesse mais responder aos questionamentos que eram feitos. No entanto, ele foi retirado por seus colegas do recinto.

À tarde do mesmo dia, acompanhamos, também pela televisão, a coletiva com integrantes do MPERJ. Dessa vez, chamou-nos especial atenção o fato que, em contraste com a da manhã, havia apenas mulheres falando em nome da instituição. Estavam presentes as promotoras Simone Sibílio, atual coordenadora do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao

telenovelas veiculadas na Rede Globo, Glória Perez. Os crimes hediondos têm uma progressão de regime muito mais severa. Para mais informações sobre o cálculo da pena execução penal, vide: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cartilha da Pessoa Presa. 2.ed., Brasília: Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/programas/comecar-de-novo/cartilhadapessoa.pesa.junho.pdf>. Acesso em: 15 dez 2017.

Crime Organizado), Eliana Lima Pereira (Assessora de Direitos Humanos e Minorias do MPRJ), Elisa Fraga (coordenadora do Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ) e Letícia Emile Petriz, que assumiu o caso em agosto de 2018, depois do que O Globo¹⁶ chamou de “dança das cadeiras” entre os promotores que cuidavam do caso.

No dia da entrevista coletiva, Letícia Petriz afirmou que as investigações foram mantidas em “sigilo” porque o “crime foi muito bem planejado, era de alta complexidade, de modo que não foram usadas técnicas comuns de investigação”. Foram cometidos “por quem tem pleno conhecimento do sistema de justiça” e “revelar as técnicas usadas é dar munição aos criminosos”. Nosso estoque de conhecimento mostra que o inquérito policial no Brasil tem por tradição o “sigilo” como forma do descobrimento da verdade (KANT DE LIMA, 1994), que é produzido por uma parte, sobre os fatos. Assim, não se trata de uma maneira especial de produção das investigações, mas de uma prática que é adotada pela Polícia Civil. Afirmer que é para proteção das técnicas em relação aos bandidos soa contraditório, na medida em que estes, especialmente no caso de crimes com esse grau de sofisticação, costumam ser também agentes do Estado (MISSE, 2011).

A palavra foi passada para a promotora Elisa Fraga (CSI/MPRJ). Ela explicou, então, como se deram as investigações. Segundo afirmou, os agentes atuaram em três frentes:

A divisão de inteligência do GAECO que conta com grupo de policiais para fazer diligências; a interceptação telemática, interceptação de inteligência, analisando o conteúdo recebido pelos celulares; e a divisão de evidências digitais, que buscou analisar a compleição física do atirador. A imagem na Casa das Pretas começa com um infravermelho e estudo biométrico, para definir se era musculoso, se era gordo. Definindo a sua compleição física, verificamos então que não havia ninguém na frente, por uma análise de luz e sombra. Luz e sombra foi um método utilizado no caso Amarildo também. Depois verificaram a compatibilidade do braço, fazendo “perícia comparativa”. (Notas do caderno de campo)

As formas como as provas foram produzidas nos mostra a complexidade da construção dessa verdade, nos “casos de repercussão”¹⁷ (EILBAUM et al., 2017) que são assim

¹⁶Em matéria veiculada pelo Globo, no Caderno Ela, no dia 15 mar 2019, a jornalista traça um perfil dessas quatro mulheres. De acordo com as respostas, foi possível identificar que Letícia era a promotora responsável pelo caso, o que a reportagem confirma. Vide, para mais informações: FORTUNA, Maria. Conheça as promotoras à frente do caso Marielle: “Pessoas honestas”, diz irmã da vereadora. *O Globo*, Rio de Janeiro, 15 mar 2019. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/ela/front/conheca-as-promotoras-frente-do-caso-marielle-pessoas-honestas-diz-irma-da-vereadora-23523315>>. Acesso em: 16 abr 2019.

¹⁷São essas histórias merecedoras da insistência e dedicação por parte de jornalistas nas capas e matérias dos jornais de grande circulação e nas reportagens de programas televisivos. (...) Por sua DIGNIDADE RE-VISTA | ISSN2525-698X | 2019 | V.IV | N.7 | O legado de Marielle Franco. Pastoral Universitária Anchieta PUC-RIO

classificados em razão do maior acionamento de energia, de modo que demandam uma *carga* maior (NUÑEZ, 2018) por parte dos agentes do sistema. Por se tratar de um *caso atípico*, passam a empreender investimentos bastante maiores, se comparados aos *casos típicos* ou *rotineiros* (SILVA, 2013; PLATERO & VARGAS, 2017).

A pergunta sobre a motivação do crime, por parte dos jornalistas, repetiu-se na coletiva do Ministério Público. Pudemos perceber a desconexão entre a linguagem do mundo da vida e a do mundo do direito também aqui, no diálogo travado entre jornalistas e promotoras. Um exemplo dessa nossa interpretação está visível na resposta dada pela promotora de justiça à pergunta feita por um jornalista:

J (Jornalista): Ser um crime de ódio significa que não há mandantes?

P (Promotora): Essa motivação é jurídica e não inviabiliza o possível mando. Essas causas não se repelem. Colocamos isso na denúncia. Não significa que motivo torpe não possa surgir, pode ter mandante e nenhuma linha pode ser descartada. (...) O MP precisa ser prudente, é um trabalho técnico que tem que ter postura de responsabilidade. Eu sei que vocês queriam outras respostas. (Notas do caderno de campo)

Ao final, tal como na entrevista coletiva da manhã, surgiram indagações sobre o fato de um dos indiciados morar no mesmo condomínio de luxo onde o presidente Bolsonaro também residia com sua família até se mudar para o Palácio da Alvorada, residência oficial de presidentes, em Brasília. Se, no caso da Polícia Civil, essa foi uma informação refutada como “não sendo uma questão nesse momento”, no caso do Ministério Público, a pergunta foi respondida remetendo o jornalista à “Operação Intocáveis”. Segundo a promotora:

A “Operação Intocáveis” surge a partir do caso Marielle e Anderson. O trabalho levou ao “escritório do crime” que se usava para tratativas dos imputados. Daí o sucesso para descobrir a cúpula de Rio das Pedras, aí as investigações foram desmembradas. O GAECO conduz as investigações de maneira sigilosa. A abrangência da milícia do Ronnie não coincide com Rio das Pedras, mas não podemos revelar onde é. Há um “outro lado” de envolvimento, embora ele tenha uma academia na entrada de Rio das Pedras. Quanto ao presidente, nós não temos controle dos nossos vizinhos e não há fato que ligue os dois. (Notas do caderno de campo)

vez, as histórias contadas e publicizadas na imprensa tornam-se objeto de conversas, comentários, polêmicas e fofocas entre a população, seja nos espaços de trabalho, nos bares, nas bancas de jornal, nas redes sociais ou em outros espaços cotidianos da vida social e familiar. (EILBAUM, KANT DE LIMA & MEDEIROS, 2017, p.7).

As duas respostas, como se vê, isentam a relação e afastam possíveis ligações entre os indiciados e o atual Presidente da República. Destacamos, igualmente, a maneira como o MPERJ, no caso brasileiro, coloca-se como um poder capaz de tutelar a sociedade. Nesse sentido, a promotora Eliana Lima Pereira, afirmou que “trata-se de um atentado ao Estado Democrático de Direito, às causas que Marielle defendia. E essa é uma primeira prestação de contas do MP aos anseios dessas famílias, isso foi priorizado, sendo o MP guardião da democracia” (MOUZINHO, 2007).

O Disque Denúncia¹⁸

Para além do acompanhamento das notícias de jornais e das duas entrevistas coletivas citadas, entrevistamos os agentes que atuam na Central Disque Denúncia (DD). O coordenador da agência disse que acompanharam em “tempo real” o “noticiamento” do caso e, ainda antes da meia-noite do dia em que ocorreu a morte, já haviam decidido que a atipicidade do caso (SILVA, 2013; PLATERO & VARGAS, 2017) demandaria adoção de medidas específicas por parte dos órgãos públicos. A divulgação do telefone do DD só foi feita após 48h do assassinato.

Segundo os agentes, a aparição do DD na grande mídia contribui para o recebimento de novas informações sobre os casos, sendo os primeiros 5 dias aqueles mais cruciais, pois após esse período as “denúncias” passam a ser informadas pelo que aparece na mídia. Para eles, todos os casos são atendidos da mesma maneira. No entanto, quando a informação se referia ao caso Marielle havia um setor específico de análise, em razão da demanda de atenção e o fluxo de recebimento para geração de relatórios. O coordenador afirmou que recebeu a primeira notícia sobre o caso por uma rede social. Um agente que, segundo ele, estava próximo ao local do assassinato, reportou o fato ainda sem saber que se tratava de Marielle.

O grau de sigilo das “denúncias” varia. Aquelas sobre a morte de Marielle, por exemplo, só poderiam ser enviadas à Divisão de Homicídios e para a Subsecretaria de Inteligência. Todos os pedidos de acesso feitos por outros órgãos eram negados pelo próprio subsecretário de Inteligência do Estado do RJ. A Inteligência, por sua vez, evita se pronunciar publicamente, para não provocar interferências na investigação, dada a relevância atribuída ao caso. Os analistas consideravam que, em razão da sua repercussão, como o DD deixou de ser um serviço

¹⁸Em *paper*, Brasil, Bittencourt e Carvalho (2018) exploraram, pela primeira vez, as receitas práticas adotadas pelos operadores do Disque Denúncia no caso Marielle Franco.
DIGNIDADE RE-VISTA | ISSN2525-698X | 2019 | V.IV | N.7 | O legado de Marielle Franco.
Pastoral Universitária Anchieta PUC-RIO

24h, era imprescindível que todos os membros da instituição estivessem a par do noticiário policial para “preceder” o trabalho no dia seguinte.

De acordo com nossos interlocutores, “casos de repercussão” (EILBAUM, KANT DE LIMA & MEDEIROS, 2017) geram um fluxo maior de denúncias por conta do apelo midiático. Ao longo da entrevista, destacaram que este, em especial, foi se tornando cada vez mais complexo à medida em que o tempo foi passando. Com as denúncias sobre o assassinato do assessor de um dos vereadores que poderia estar envolvido na morte de Marielle, surgiram algumas “linhas de investigação” (MEDEIROS, 2016).

O DD funciona, segundo a representação dos agentes que lá atuam, como uma “ponte entre a população e a polícia” e qualquer registro pode ser o ponto de partida para a solução de um caso. Assim, por ser um “canal primário” – que parte do contato com a população – recai sobre ele, quanto ao trabalho que realizam, um certo descrédito por parte dos outros órgãos. Segundo os entrevistados, dificilmente o DD é citado como fonte colaboradora em casos resolvidos, já que não exerce a função policial.

Pudemos perceber que o DD pouco foi citado pelos operadores da justiça criminal nas entrevistas nas coletivas de imprensa que descrevemos no tópico anterior. Tal percepção vem ao encontro da visão dada pelos agentes entrevistados, segundo a qual, as instituições estatais pouco conferem crédito a eles.

Das notícias às cobranças internacionais

Como já dito, as informações iniciais apontavam a possibilidade de latrocínio¹⁹. Este é o caso do Jornal da Globo²⁰, exibido no início da madrugada e que dedicou boa parte de seu tempo aos esclarecimentos referentes ao caso. Com o passar das horas, as publicações já faziam alusão a uma possível execução. O próprio PSOL divulgou um comunicado exigindo esclarecimentos por parte das autoridades brasileiras²¹. O então presidente Michel Temer também se pronunciou, em vídeo divulgado pelo canal do Planalto²². Segundo ele, o assassinato da vereadora se tratava de um “atentado ao estado de direito”. Por isso, salientou que Raul

¹⁹Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/15/politica/1521124512_120046.html>. Acesso em: 18 ago 2018.

²⁰Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=gIWEDbFKeRQ>>. Acesso em: 18 ago 2018.

²¹Disponível em: <<https://www.psol50.org.br/nota-do-psol-marielle-franco-presente/>>. Acesso em: 20 ago 2018.

²²No Youtube, disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=XNuRavgGHgM>>. Acesso em: 28 ago 2018.

Jungmann, então à frente do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, iria ao Rio de Janeiro acompanhar pessoalmente as investigações.

Organizações e movimentos sociais também se pronunciaram²³, cobrando “uma investigação imediata e rigorosa do assassinato da vereadora do Rio de Janeiro e defensora dos direitos humanos Marielle Franco”. Desde então, a Anistia Internacional Brasil tem se posicionado ao lado dos familiares e da companheira da ex-vereadora, Mônica Benício, elaborando atos²⁴ com o intuito de mobilizar a sociedade brasileira e de seguir cobrando esclarecimentos junto às autoridades.

Em maio de 2018, dois meses depois da morte de Marielle, o Brasil foi convocado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos²⁵ (CIDH), vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA), para prestar informações quanto ao crime. Naquela oportunidade, organizações da sociedade civil, Mônica Benício e representantes do Estado brasileiro descreveram o caso aos agentes da organização internacional. Em reunião, os membros da CIDH questionaram os presentes quanto aos investimentos e a existência de programas do Estado brasileiro para a proteção dos defensores e defensoras de direitos humanos do país.

Reconstrução dos homicídios pelo *Fantástico*

O programa *Fantástico*, da Rede Globo, no dia 18 de março de 2018, exibiu uma reconstituição do crime. Vale ressaltar que nessa data o programa foi dedicado, quase exclusivamente, ao caso, o que demonstra a sua repercussão, à semelhança do que se deu, por exemplo, no caso da juíza Patrícia Accioli. No início da exibição, houve uma breve introdução sobre o histórico da vida política de Marielle. Em seguida, foi veiculada reportagem a partir do depoimento de sua assessora, presente no carro no dia dos fatos e a única sobrevivente. Ela foi entrevistada e informou não ter identificado nada suspeito nos momentos que antecederam os disparos. Somente ouviu Marielle dizer “eita” e, após, escutou uma rajada de tiros ao seu lado. Depois dos disparos, sentiu o corpo da vereadora cair em seu colo. Ainda sem conseguir compreender o que estava acontecendo, ouviu o motorista dizer “ai” e, em um ato que reputou

²³Por exemplo, a Anistia Internacional Brasil, dia 15 de março, divulgou nota oficial. Disponível em: <<https://anistia.org.br/noticias/nota-urgente-justica-para-marielle-franco/>>. Acesso em: 20 ago 2018.

²⁴Disponível em: <<https://anistia.org.br/?s=marielle+franco>>. Acesso em: 20 ago 2018.

²⁵Disponível em: <<http://www.global.org.br/blog/brasil-responde-na-oea-sobre-execucao-de-marielle-e-anderson-e-violacoes-defensoras-e-defensores-de-direitos-humanos/>>. Acesso em: 20 ago 2018.

como intuitivo, se abaixou no interior do veículo, colocou o câmbio do carro em marcha neutra e puxou o freio de mão, fazendo o veículo – que ainda andava lentamente – parar por completo.

Ao sair do carro pedindo por socorro, recebeu a ajuda de uma mulher que entrou em contato com os serviços de emergência e solicitou uma viatura e uma ambulância no local. Ela então procurou seu celular para fazer contato com seu marido e avisar o que havia acontecido. O *Fantástico* divulgou a mensagem enviada, dizendo que ela estava bem, mas Marielle e Anderson estavam *desmaiados*. Segundo a edição da entrevista, ela só conseguiu identificar que ambos haviam morrido quando a polícia chegou ao local e informou que havia “dois mortos e uma sobrevivente”. Ela informou que o termo “sobrevivente”, utilizado pelos policiais, foi muito marcante para ela.

Com base no que foi relatado pela mulher, iniciou-se a “reconstituição” em vídeo do crime, durante a reportagem. Em uma simulação computadorizada, o *Fantástico* montou uma narrativa visual sobre o suposto momento do crime, como ele possivelmente teria acontecido. Na curva entre as ruas João Paulo I e Joaquim Palhares os assassinos teriam se aproximado do veículo e realizado os disparos que os atingiram.

Toda a reportagem com a reconstituição contou com comentários do delegado de Polícia Civil e comentarista de segurança pública da emissora, Fernando Veloso, ex-chefe da PCERJ. Ele disse que o crime foi executado com extrema precisão e que seria possível que tivesse o envolvimento de policiais ou militares das forças armadas pois, em sua opinião, teria sido praticado por pessoas dotadas de “muito treinamento” e “qualificação técnica específica”.

Não é a primeira vez que um crime de repercussão é afetado pela maneira como a mídia o reconstrói. Vimos isso no julgamento de Guilherme de Pádua, acusado de matar a atriz Daniela Perez, cuja versão veiculada pela Rede Globo foi fortemente explorada no julgamento e na reivindicação da criação da lei dos crimes hediondos. Além disso, destacam-se o caso da juíza Patrícia Acioli, cujo vídeo da emissora foi exibido nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri de todos os acusados; e o caso da menina Isabella Nardoni, cujos supostos assassinos Alexandre Nardoni e Ana Carolina Jatobá chegaram, social e popularmente, condenados ao julgamento. Essas versões são usadas para reforçar a narrativa judicial. Aqui, nossos entrevistados do DD afirmaram que, após a reprodução do *Fantástico*, os agentes receberam novas ligações anônimas, aportando novos elementos aos relatórios que são elaborados pela agência e encaminhados aos agentes responsáveis pelas investigações.

Comentários finais

Buscamos, neste artigo, trabalhar teoricamente a forma como a morte de Marielle Franco foi administrada pelo Estado. Esse foi um dos principais – se não o principal – casos de repercussão da última década no Brasil. Nosso foco recaiu sobre como os operadores da segurança pública e justiça criminal, especialmente peritos, investigadores e delegados da Polícia Civil e promotoras de justiça do Ministério Público Federal do estado do Rio de Janeiro e agentes do Disque Denúncia, construíram institucionalmente a morte de Marielle enquanto um homicídio doloso e, conseqüentemente, a incriminação de dois supostos sujeitos-autores deste crime.

Como não tivemos acesso aos documentos oficiais que compõem o processo judicial, tais como laudos periciais, relatório de conclusão do inquérito policial e denúncia, fizemos uso das notícias veiculadas pela imprensa tradicional, principalmente os dois momentos demarcados pelas entrevistas coletivas realizadas no dia 13 de março de 2019, quando o delegado responsável pelo caso e as promotoras responderam perguntas de jornalistas e apresentaram ao público como deram conta da “elucidação” do caso. Estas falas foram transmitidas em tempo real por canais de televisão e pudemos acompanhá-las de posse de nossos respectivos cadernos de campo. Além disso, conversamos com operadores do Disque Denúncia, principal canal de captação de denúncias anônimas sobre criminalidade e assuntos correlatos no estado do Rio de Janeiro.

Pudemos demonstrar uma desconexão entre as linguagens do mundo do direito e do mundo da vida cotidiana, segundo a qual, por exemplo, questões pertinentes sobre “quem mandou matar” se mostram muito relevantes para jornalistas e sociedade, enquanto parecem não demandar muitos esforços por parte dos operadores das instituições estatais, no que se convencionou chamar de “primeira fase” da investigação. Estes últimos estiveram mais focados em enquadrar juridicamente os fatos, como é próprio do exercício de suas atividades técnicas. Usaram, para isso, “receitas práticas” (PLATERO & VARGAS, 2017, p.628).

Esperamos ter demonstrado também como um caso atípico de homicídio se torna um caso de repercussão que demanda, por isso, a elaboração de múltiplas linhas de investigação por parte dos operadores da segurança pública e justiça criminal. Em paralelo, e de forma pouco aprofundada, vimos como essas linhas de investigação foram construídas para se chegar à identificação dos dois supostos sujeitos-autores atualmente presos e como a perícia parece ter

cumprido função determinante – e não cerimonial –, resultado este que vai de encontro ao que Silva (2013, 2014) e Platero e Vargas (2017) argumentaram em suas pesquisas.

Este artigo é um produto de duas pesquisas maiores atualmente em andamento no âmbito do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Sujeitos, Sociedade e Estado. Por essa razão, os resultados aqui apresentados devem ser lidos como de caráter preliminar, ainda carecendo de maiores aprofundamentos empíricos e teóricos. Entretanto, tal ressalva não os invalida, já que as atividades empíricas estão sendo travadas em concomitância com a própria construção do objeto de pesquisa, o que torna ainda mais desafiador, instigante e relevante a elaboração de produtos como este, seja para a sociedade, seja para a academia.

Referências Bibliográficas

- BRASIL, Daniel; BITTENCOURT, Júlia; CARVALHO, Paula. “Marielle Franco, Presente!”: hierarquizações, classificações e representações na administração policial e judicial de um homicídio. *XII Jornada de Alunos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense*, 2018.
- BONELLI, M. G. A competição profissional no mundo do Direito. *Tempo Social*. v.X, n.1, 185-214, 1998.
- EILBAUM, Lucia; KANT DE LIMA, Roberto; MEDEIROS, Flávia (Orgs.). *Casos de repercussão: perspectivas antropológicas sobre rotinas burocráticas e moralidades*. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.
- FAUSTO, Bóris. *O Crime do Restaurante Chinês: Carnaval, Futebol e Justiça na São Paulo dos anos 30*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios sobre antropologia interpretativa*. 9.ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994.
- LIMA, R. K. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana. *São Paulo em Perspectiva*, v.XVIII, n.1, p.49-59, 2004.
- MEDEIROS, Flávia. *Linhas de investigação: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre homicídios na região metropolitana do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2016.
- MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*. n.79, p.15-38, 2010.
- Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. *Revista Sociologia e Política*. V.XIX, n.40, p. 13-25, 2011.
- MOUZINHO, Gláucia Maria Pontes. *Sobre culpados e inocentes: o processo de criminalização e incriminação pelo Ministério Público Federal brasileiro*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2007.
- NUÑEZ, Izabel Saenger. “*Aqui não é casa de vingança, é casa de justiça!*”: moralidades, hierarquizações e desigualdades na administração de conflitos no Tribunal do Júri. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2018.
- PLATERO, K. A. S. e VARGAS, J. D. Homicídio, suicídio, morte acidental... “o que foi que aconteceu?”. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v.X, n.3, p.621-41, 2017.
- SCHUTZ, Alfred. *Sobre Fenomenologia e Relações Sociais*. Trad. Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2012 [1979].
- SILVA, Klarissa de Almeida. *A Construção Social e Institucional do Homicídio: da perícia em local de morte à sentença condenatória*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013.

Descortinando a incriminação em casos de homicídio doloso. *Confluências: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v.XVI, n.3, p.196-219, 2014.